



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
REITORIA – SECRETARIA DE APOIO AS TECOLOGIAS EDUCACIONAIS – SATE**

RECHAMADA PÚBLICA nº 12/2013 – UAB/UECE

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE SUPERVISORES DE ESTÁGIO PARA OS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

A Universidade Estadual do Ceará (UECE) lança a presente Chamada Pública para seleção de **Supervisores de Estágio** para as disciplinas dos cursos de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia e Artes Plásticas, para os polos apresentados no Quadro 1, com a finalidade de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1. O número de vagas estabelecido por curso e polo é o seguinte:

Quadro 1: Polos, cursos e número de vagas para Supervisores de Estágio

Municípios/Polos	Cursos de Graduação	Nº vagas em escolas de Educação Infantil	Nº vagas em escolas do Ensino Fundamental
Beberibe	Pedagogia	3	3
Brejo Santo	Pedagogia	2	3
Campos Sales	Pedagogia	2	3
Jaguaribe	Pedagogia	3	3
Maranguape	Pedagogia	0	3
Mauriti	Pedagogia	1	3
Orós	Artes Plásticas	0	3
Quixeramobim	Pedagogia	3	3
Total		14	24

1.2. Haverá também a formação de cadastro de reserva para os mesmos cursos e polos.

2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES DE ESTÁGIO

2.1. São consideradas como exigências de perfil para atuar como **Supervisores de Estágio** os seguintes pontos:

- a) Ser profissional do magistério da educação infantil (no caso do curso de Pedagogia) ou educação básica, em efetivo exercício, na rede pública municipal ou estadual.
- b) Estar em exercício há pelo menos dois anos na escola com prática efetiva de sala de aula.
- c) Participar como co-formador do aluno, em articulação com o Professor da disciplina do curso, o Tutor Presencial e o Tutor a distância.
- d) Ter formação mínima de graduação no curso que está se candidatando ou em área afim ou ministrar a disciplina relacionada ao curso dos alunos estagiários. No caso do curso de Pedagogia, a exigência é exclusivamente graduação em Pedagogia.

- e) Ter vínculo com o setor público (Ofício N° 21/2011 – CAPES) – podendo ser servidores públicos de qualquer esfera administrativa, os discentes de programa de pós-graduação de IES Públicas reconhecidos pela CAPES ou, ainda, os profissionais vinculados à IES de origem da tutoria.
- f) Ter domicílio ou trabalhar no Polo a que se candidatar.
- g) Possuir conhecimentos básicos de informática

2.2. São consideradas atribuições para o **Supervisor de Estágio**:

- a) Cada Supervisor de estágio deverá acompanhar grupos de aproximadamente 15 alunos.
- b) Coletar os dados cadastrais dos alunos sob sua supervisão e, informar alterações em tais dados, repassando as informações ao Professor da disciplina de Estágio Supervisionado/Prática de Ensino conforme as regras da UAB/UECE.
- c) Informar ao Coordenador da disciplina Estágio Supervisionado/Prática de Ensino alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência como Supervisor de Estágio.
- d) Orientar os alunos estagiários sob sua supervisão acerca do exercício profissional, observando os princípios que orientam as práticas docentes na rede de ensino que atua.
- e) Apoiar as atividades dos estagiários sob sua supervisão junto a gestão da unidade escolar e a rede de ensino.
- f) Acompanhar a frequência dos alunos na escola, repassando essas informações ao Professor da disciplina Estágio Supervisionado/Prática de Ensino e ao Coordenador do polo de apoio presencial.
- g) Acompanhar as atividades presenciais dos alunos sob sua orientação, em conformidade com as normas de Estágio da UAB/UECE.
- h) Elaborar e enviar ao Coordenador da disciplina Estágio Supervisionado/Prática de Ensino documentos de acompanhamento das atividades dos alunos sob sua orientação, sempre que solicitado.
- i) Ajudar cada aluno a planejar suas atividades de Estágio, zelando pela sua aprendizagem e o seu envolvimento no curso.
- j) Mapear e registrar, conjunta e periodicamente, com cada estudante: os interesses, as necessidades e as habilidades desenvolvidas e a serem exploradas no que tange a proposta pedagógica do curso.
- k) Informar ao Coordenador da disciplina todas as questões pedagógicas referentes a cada aluno como, por exemplo, ausências, afastamentos, dificuldades cognitivas, alternativas de superação das mesmas.
- l) Realizar relatórios mensais sobre a turma sob sua responsabilidade e encaminhar ao Coordenador da disciplina e ao Coordenador do polo de apoio presencial.
- m) Registrar casos particulares de dificuldades pedagógicas e encaminhá-las ao Professor da disciplina e ao Coordenador de Estágio do curso.
- n) Comparecer ao polo de apoio presencial pelo menos uma vez por semana, para registrar frequência e manter-se atualizado sobre o andamento do curso e ter acesso a informações sobre aspectos administrativos e pedagógicos do polo.
- o) Participar de encontros de formação nos polos ou em fortaleza realizando todas as atividades presenciais e a distância quando convocado.
- p) Outras atribuições específicas da função que não estejam elencadas nesta Chamada Pública, e que sejam propostas e justificadas pelos professores e/ou coordenação.

3. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

- 3.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar como Supervisor de Estágio, receberá bolsa da CAPES pelo período em que permanecer no projeto no valor de R\$ 765,00 (setecentos e vinte reais) mensais.

- 3.2. Os Supervisores de Estágio selecionados não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Ceará (UECE) ou com o governo federal, sendo o pagamento realizado em conta específica aberta pela própria CAPES.
- 3.3. Os Supervisores de Estágio deverão disponibilizar 20 horas semanais para desenvolver suas atividades de supervisão, incluindo os sábados, não havendo possibilidade de acumulação de cargo público, desde que seja obedecido o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição no site: <http://www.sate.uece.br/> por meio do preenchimento da ficha de inscrição, no período de **30 a 31 de julho de 2013, até as 23:59h.**
- 4.2. Os candidatos só podem inscrever para um único curso e polo no qual pretendem atuar.
- 4.3. Só será aceita uma única inscrição por candidato, sendo considerada válida apenas a primeira inscrição realizada no sistema.
- 4.4. Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá:
- Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) no Banco do Brasil, Agência 008-6 Conta Corrente N° 24.794-4 em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO)
 - Scanear o comprovante de depósito e enviar para o e-mail alana.dutra@aluno.uece.br até o dia **01 de agosto de 2013** de 2012 as 23:59.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção constará de: **prova escrita e análise de currículo.** Para a prova escrita será atribuída uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. No caso da análise do currículo, a pontuação poderá ser maior que 10 (dez) pontos.
- 5.1.1. **Prova escrita**
- Composta de 20 questões objetivas com conteúdo referentes a **Estágio Supervisionado, Educação a distância, metodologias de ensino, formação e profissionalização docente.** A prova será realizada *on line*, aplicada de forma randômica, em dia e hora marcados pela SATE. A correção será feita no próprio sistema Moodle, mediante gabarito fornecido pelos elaboradores e a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).
 - A prova será realizada no dia **02 de agosto de 2013** e o horário da realização da mesma será divulgado no site: <http://www.sate.uece.br/>.
- 5.1.2. **Análise de Currículo**
- Nesta análise serão considerados apenas itens do *Curriculum Vitae* do candidato que sejam efetivamente comprovados, com ênfase no exercício da docência na educação básica.
 - A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes na documentação entregue, implica na desclassificação automática do candidato.
 - Documentação Exigida:** uma cópia do Diploma comprovando nível superior, uma cópia do Diploma da maior titulação, *Curriculum Vitae*, uma cópia da Identidade, uma cópia do CPF, uma cópia do Título de Eleitor com o comprovante de ter votado na última eleição.
 - A documentação, o currículo e comprovantes deverão ser entregues **até as 20h00min do dia 05 de agosto de 2013** no polo de apoio presencial do município, que encaminhará para a Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE) no Campus do Itaperi em Fortaleza.

5.1.3. TÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1.3.1. A nota final de classificação será a média das notas obtidas em cada etapa.

5.1.3.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o DESEMPATE será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior nota na Análise de currículo
- b) Maior nota na Prova escrita
- c) Maior idade.

6. DO RESULTADO

6.1. Os candidatos deverão procurar o resultado final desse processo seletivo no *site*: <http://www.sate.uece.br/>.

6.2. Os resultados terão validade de 12 meses, a contar da data de sua divulgação, podendo o candidato classificado ser chamado no período para ocupar a função a que se candidatou.

6.3. O chamamento dos candidatos ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação quando da necessidade dos Cursos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.2.Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados no *site*: <http://www.sate.uece.br/>.

7.3.Não será admitida a realização da seleção fora dos locais, datas e horários designados previamente.

7.4.É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de Seleção, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.

7.5.Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: <http://www.sate.uece.br/>.

7.6.A aprovação do candidato na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da SATE e a Coordenação da UAB/UECE o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

7.7.Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no *site*: <http://www.sate.uece.br/>.

7.8.Os casos omissos referentes à realização da Seleção serão resolvidos pela SATE.

8. Anexos:

A: Os textos para Prova Escrita estão disponíveis no *site*: <http://www.sate.uece.br/>

Fortaleza, 30 de julho de 2013.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

Prof. Ms. Francisco Fábio Castelo Branco
Coordenador da SATE/UECE

Anexo 1 – Disciplinas de Estágios Supervisionados/Prática de ensino por curso

Cursos de Graduação	Disciplinas no Ensino Fundamental	Disciplinas no Ensino Médio
Artes Plásticas	Estágio Supervisionado I – Séries Iniciais Estágio Supervisionado II – Séries Finais	
Ciências Biológicas	Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental – Séries Finais	Estágio Supervisionado no Ensino Médio I
Física	Estágio Supervisionado em Ensino de Ciências - Séries Finais	Estágio Supervisionado em Ensino de Física I
Informática	Estágio Supervisionado I	
Matemática	Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental I - Séries Finais (6º e 7º anos) Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental II - Séries Finais (8º e 9º anos)	
Pedagogia	Estágio Supervisionado na Educação Infantil Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental – Séries Iniciais	